



RESOLUÇÃO Nº 017/2024/CMAS

Dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria – RS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Assembleia Ordinária em 11 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com registro na ata nº 220/2024, considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS); Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS); Considerando a Resolução n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, Considerando a Resolução n.º 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando atender a solicitação de informação da Divisão de Registro da Secretaria de Assistência Social do Estado do RS,

RESOLVE:

Art. 1º- Informar as Organizações da Sociedade Civil com inscrição ativa e atualizada até a presente data junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo relacionadas:

ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSÉ PITHAN

ALDEIAS INFANTIS SOS

ASCAR - EMATER

ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA LAR DAS VOVOZINHAS

ASSOCIAÇÃO COLIBRI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS COM CÂNCER - AAPECAN



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SANTA MARIA – RS
LEI MUNICIPAL nº 5135/08, de 22 de julho de 2008
Rua dos Andradas nº 1465 – Centro – CEP: 97010-170 - Santa Maria
E-mail: cmas.sm@gmail.com | Fone 55 3174 1522 opção 1 | @cmas.sm



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SANTA MARIA

ASSOCIAÇÃO GAIA

ASSOCIAÇÃO LEON DENIS

ASSOCIAÇÃO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CENTRO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER- CACC

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDEDICA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

CENTRO SOCIAL MARISTA

ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MÍRIAN E MÃE CELITA

INSTITUTO PEDAGÓGICO SOCIAL TABOR - CEFASOL

LAR VILA ITAGIBA

NAÇÕES EM AÇÃO

ORQUESTRANDO ARTE

PROGRAMA: FORTALECENDO VÍNCULOS - VICENTE PALLOTTI

**SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃE ADMIRÁVEL - CENTRO SOCIAL
MADRE FRANCISCA LECHNER - SAEMA**

SOCIEDADE ESPÍRITA ESTUDO E CARIDADE LAR DE JOAQUINA

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Maria, 25 de novembro de 2024.

Andréia Silva
Presidente do CMAS